DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 051/2025.

De 25 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. D E S I G N A R, através da presente Portaria, o servidor municipal, **HEBERTON NATAL ZAVAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 43.XXX.XXX-8 e do CPF nº. 352.XXX.XXX-47, residente e domiciliado na cidade de Reginópolis, ocupante do Emprego Público de Serviço Gerais Escolares, nesta Prefeitura, para a partir desta data, exercer a Função Pública Gratificada de **Líder de Equipe**, nos termos da Lei Complementar Nº 017 de 08 de março de 2023.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo e nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

HEBERTON NATAL ZAVAN

Registrado na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2025.

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2025, especificamente para a seguinte Organização da sociedade Civil: **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À VELHICE – LAR PADRE GEREMIAS DE REGINÓPOLIS/SP, CNPJ nº 45.963.972/0001-10,** com sede na R. Expedicionários, 799, CEP 17.190-000, Centro, Reginópolis/SP, no valor de **R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)** durante o exercício de 2025.

Referida organização apresentou Plano de Trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Reginópolis-SP, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar a transferência de recursos para a referida entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Município de Reginópolis-SP.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária, sobre qual das formas previstas em Lei deve escolher para dar prosseguimento a tal Processo.

Nestes termos, a Lei n° 13.019 de 2014, alterada pela Lei n° 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objetivo da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso Internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II – a pareceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do art. 12 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Sendo assim, a entidade apresenta as condições para se tornar inexigível o Chamado Público, e em razão da Lei n° **2.870 de 12 de dezembro de 2024**, anexo ao processo.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei n° 13.019 de 2015, é a presente, após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela Inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente **INEXIGIBILIDADE**, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei 13.019 de 2015, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio oficial da Administração e também no meio oficial de Publicidade.

REGINÓPOLIS, 08 de Fevereiro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP.

.....

Extrato

CONTRATAÇÃO DIRETA

Contrato Administrativo n° 0006/2024

Primeiro Aditamento, ano de 2025.

Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis** e **GISELE RIBEIRO MOREIRA ME, CNPJ nº 19.448.673/0001-37.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – COMUNICADOS – AVISOS E DEMAIS PUBLICAÇÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Data da Assinatura: 05/02/2025.

Valor Contratual: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) por doze meses, resultando em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

.....

Dispensa de Licitação n° 026/2024.
Processo Administrativo n° 074/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Reginópolis-SP e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55.**

Objeto: A Contratação de Entidade para prestação de serviços na condição de Agente de Integração para intermediar o Projeto de Estágio - remunerado, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível superior ou médio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Data da Assinatura: 06/11/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

.....

Contrato Administrativo n° 106/2024
Pregão Presencial n° 027/2024
Processo Administrativo n° 073/2024

Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis** e **ANTONIO DONIZETE BORGES PADARIA CNPJ: 06.990.091/0001-36**

Objeto: Aquisição de PÃO FRANCÊS – pelo Sistema de Registro de Preços - para suprir às necessidades dos Setores da Prefeitura do Município de Reginópolis-SP, de forma futura, eventual e parcelada para um período de 12 (doze) meses, conforme características, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

Data da Assinatura: 26/12/2024

Valor Contratual: ***R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).***

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especificamente o disposto no artigo 15, § 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, bem como Lei nº 2.840/2024, art. 27, inc. VI, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Reginópolis, um crédito na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações:

010101 – Câmara Municipal

01 031 0001 2001 0001 – Manutenção da Câmara

012 – 3.3.90.30.00 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica **R$ 20.000,00**

013 – 3.3.90.40.00 – Serv. de Tec. Da Infor. e Comunicação **R$ 52.000,00**

Total da suplementação.....R$ 72.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso hábil para cobertura do presente crédito o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

010101 – Câmara Municipal

01 031 0001 1001 0001 – Reforma do Prédio da Câmara

002 – 4.4.90.36.00 – Outros Serv. De Ter. Pessoa Física **R$ 7.000,00**

003 – 4.4.90.39.00 – Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica R$ **10.000,00**

004 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R$ 15.000,00**

010101 – Câmara Municipal

01 031 0001 2001 0001 – Manutenção da Câmara

010 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria **R$ 4.000,00**

011 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Física **R$ 4.000,00**

014 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente **R$ 32.000,00**

Total do remanejamento..... R$ 72.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Reginópolis, 07 de fevereiro de 2.025.

LEONARDO BARBOZA
Presidente

ALEXANDRE DE FRANÇA BERNARDINO
1º Secretário

ADRIANA LAERA TERRUEL LOURENÇO
2ª Secretária

.....